

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 270-A, DE 2008, DA SRª ANDREIA ZITO, QUE “ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º AO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988” (PEC 270-A/08 – PROVENTOS INTEGRAIS PARA INVÁLIDOS)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Do Sr. Osvaldo Reis)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008.

Senhor Presidente:

Requeiro à V. Exª, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008, que estabelece a concessão de proventos integrais para os servidores públicos aposentados por invalidez. Para participar deste evento, sugerimos que seja convidado o Ministro da Previdência, Sr. José Barroso Pimentel.

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública ora solicitada pretende debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008, que estabelece a concessão de proventos integrais para os servidores públicos aposentados por

invalidez, de forma a colher subsídios importantes para a formulação do mérito da matéria por esta Comissão. Para tanto, entendemos ser fundamental que seja ouvida a maior autoridade governamental da área pertinente, qual seja o Ministro da Previdência, Sr. José Barroso Pimentel

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado OSVALDO REIS